

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

OF. GPMCP 018/2026

Aline Faber Pereira
Assessora
Gabinete da Prefeita
Matrícula 403975

RECEBIDO EM

19 / 03 / 2026
Hora: 16 : 50

Assunto: Comunicação de irregularidades na resposta ao Requerimento nº 003/2026 e concessão de prazo improrrogável para complementação

À Excelentíssima Senhora Prefeita Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeitura Municipal de Ilha Comprida/SP
Av. Beira Mar, 11.000 — Bal. Meu Recanto — Ilha Comprida/SP

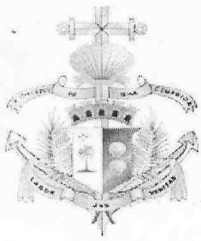
Senhora Prefeita,

A Câmara Municipal de Ilha Comprida, por intermédio de seu Presidente, vem comunicar formalmente à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal as **irregularidades constatadas** na resposta ao Requerimento nº 003/2026, de autoria do Vereador José Roberto Venâncio de Souza (PROGRESSISTAS), e estabelecer prazo improrrogável para complementação integral das informações solicitadas.

O referido requerimento foi formulado em conformidade com o Art. 171, inciso IV, do Regimento Interno desta Câmara, solicitando informações ao Prefeito sobre assunto determinado relativo à administração municipal. A Prefeitura respondeu por meio do Ofício Nº 049/2026/GP, de 05 de março de 2026, acompanhado de diversos anexos.

Análise técnica rigorosa da resposta fornecida revelou inadequações significativas, omissões substanciais e documentação incompleta e fragmentada, conforme detalhado abaixo:

1. PRESTAÇÃO DE CONTAS DETALHADA DE TODOS OS GASTOS: A resposta não encaminhou planilha consolidada com TODOS os gastos realizados com o evento ILHA VERÃO 2026. Documentação dispersa em múltiplos anexos sem consolidação central. Ausência de síntese com valores totais por categoria de despesa. Resposta inadequada às solicitações.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

2. PLANILHA DE CUSTOS POR DIÁRIA DE ESTRUTURAS: Ausência completa de planilha nos moldes solicitados. Não há discriminação de nome da estrutura, quantidade de diárias, valor unitário por diária e valor total por item. Omissão grave de documentação fundamental.

3. CÓPIA INTEGRAL DE TODOS OS EMPENHOS: Apenas alguns empenhos isolados foram encaminhados (ex: NE22, NE29). Não há apresentação consolidada de TODOS os empenhos conforme expressamente solicitado. Documentação incompleta e fragmentada.

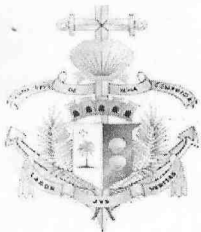
4. CÓPIA DE TODAS AS ORDENS DE SERVIÇO: Omissão total. Nenhuma cópia de Ordem de Serviço foi fornecida, apesar de expressamente solicitado no requerimento.

5. RELAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS ARTISTAS: Resposta fragmentada. Apenas alguns artistas mencionados (Inimigos da HP, Jammil, Fhop Music). Não há relação consolidada única de TODOS os artistas contratados com valores de cachês de forma clara. Faltam cópias de contratos para vários artistas.

6. RELAÇÃO COMPLETA DE TODAS AS ESTRUTURAS LOCADAS: Omissão substancial. Nenhuma relação consolidada de estruturas locadas foi apresentada. Faltam descrição do item, empresa fornecedora, quantidade, período de locação, valores unitários e totais, bem como cópias de contratos de locação.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DE GASTOS COM CENOGRAFIA: Resposta genérica. Apenas riders técnicos foram encaminhados, que não substituem descrição de GASTOS reais. Sem discriminação de custos específicos, fornecedores e quantidades de cada item de cenografia utilizado.

8. COMPROVANTES DE PAGAMENTO E NOTAS FISCAIS: Apenas algumas notas fiscais isoladas foram encaminhadas (ex: NF397). Não há consolidação de



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

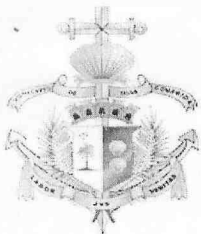
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

TODOS os comprovantes de pagamento conforme solicitado. Documentação incompleta.

Tais inadequações violam os princípios constitucionais da publicidade e transparência (Constituição Federal, Art. 37), o direito de acesso a informações públicas (Lei Federal nº 12.527/2011) e o dever de cooperação entre Poderes (Constituição Federal, Art. 2º).

A Câmara Municipal, por seu Presidente, concede à Administração Municipal prazo **IMPRORROGÁVEL de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados da data do recebimento deste ofício, para complementação integral das informações relativas ao Requerimento nº 003/2026, devendo ser observadas as seguintes exigências:

- a) Responder de forma precisa e objetiva a cada uma das oito perguntas formuladas no Requerimento nº 003/2026, eliminando ambiguidades, fragmentações e evasivas;
- b) Encaminhar planilha consolidada de TODOS os gastos realizados com o evento, com discriminação de valores por categoria (artistas, estruturas, cenografia, etc.) e totalizadores;
- c) Encaminhar planilha detalhada com o custo por diária de cada estrutura locada para o evento, nos moldes da planilha anexa ao Projeto de Lei nº 006/2026, discriminando: nome da estrutura, quantidade de diárias, valor unitário por diária, valor total por item;
- d) Encaminhar cópia integral de TODOS os empenhos emitidos para pagamento de despesas relacionadas ao ILHA VERÃO 2026, incluindo número do empenho, data, fornecedor/prestador, objeto e valor;
- e) Encaminhar cópia de TODAS as Ordens de Serviço emitidas para realização dos serviços prestados durante o evento, sem exceção;
- f) Encaminhar relação completa e documentação de TODOS os artistas contratados para apresentações no ILHA VERÃO 2026, incluindo: nome artístico/razão social, valor do cachê, forma de contratação (licitação,



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA

dispensa, inexigibilidade), número do processo administrativo, cópias dos contratos;

g) Encaminhar relação completa e documentação de TODAS as estruturas locadas (palcos, tendas, sanitários, geradores, iluminação, sonorização, grades, etc.), incluindo: descrição do item, empresa fornecedora, quantidade, período de locação, valor unitário, valor total e cópias dos contratos;

h) Encaminhar descrição detalhada de todos os gastos com cenografia, discriminando item por item, quantidade, fornecedor e valor;

i) Encaminhar comprovantes de pagamento e notas fiscais referentes a TODOS os itens acima mencionados.

Fica expressamente advertida a Administração Municipal de que o **não cumprimento integral deste prazo**, ou o fornecimento de nova resposta inadequada, incompleta ou contraditória, resultará em:

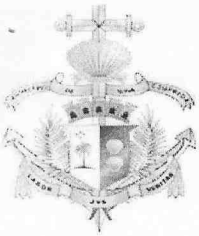
a) Reconhecimento formal pela Câmara Municipal de que o Requerimento não foi devidamente respondido, com registro em ata desta Casa;

b) Abertura de investigação para apuração de obstrução da função fiscalizadora da Câmara Municipal, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, Art. 4º, incisos III e VII;

c) Encaminhamento de representação ao Ministério Público Estadual para investigação de possível violação ao dever de transparência estabelecido na Lei Federal nº 12.527/2011;

d) Adoção de medidas regimentais adicionais que a Câmara julgar necessárias para garantir o exercício de suas funções fiscalizadoras constitucionais;

e) Possível enquadramento em infração político-administrativa, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Decreto-Lei nº 201/1967, que pode fundamentar processo de responsabilização pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Aguarda-se, dentro do prazo assinalado, resposta completa, objetiva e devidamente documentada a cada um dos pontos indicados neste ofício.

Respeitosamente,

MILTON CÉSAR PIRES

Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP

À Excelentíssima Senhora
Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal